DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA 0051/2025 - RATIFICAÇÃO

EDITAL
RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL Nº 01/2025

DISPENSA 0051/2025 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Administrativo Nº 0178/25**, **DISPENSA Nº 0051/2025** que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de obra e serviços comuns de engenharia visando a Ampliação e Reforma de três (03) Unidades Escolares, localizadas na sede e interior deste município de Senhor do Bonfim/Ba.**, com o contratado CONS. DE DESENVOLV. SUST.TER.PIEM., inscrito no CNPJ nº. 13.332.525/0001-76, no valor global de R$ 791.677,58 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 22 de agosto de 2025.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM**, **ESTADO DA BAHIA**, nos termos do subitem 18.8 do Edital nº 01/2025, resolve RETIFICÁ-LO nos seguintes termos:

1. No subitem 3.1 do Edital nº 01/2025, que trata da denominação dos cargos, da quantidade de vagas, dos requisitos de escolaridade, da carga horária semanal de trabalho e da remuneração, ficam estabelecidas as seguintes retificações:
 1.1. Na Tabela I, quanto ao cargo de Enfermeiro SAMU (código 5), no que concerne aos requisitos de escolaridade, **onde se lê**: "*Curso superior em enfermagem, curso de suporte básico de vida (BLS) ou suporte avançado de vida (ALS), registro no conselho de classe e experiência comprovada de pelo menos 1(um) ano*"; **leia-se**: "*Curso superior em enfermagem, curso de suporte avançado de vida (ACLS), registro no conselho de classe e experiência comprovada de pelo menos 1(um) ano no SAMU.*"
 1.2. Na Tabela II, quanto ao cargo de Condutor de Ambulância (código 26), no que concerne ao requisito de escolaridade, **onde se lê**: "*Ensino médio completo, CNH categoria D ou superior e curso de condutor de veículo de emergência.*"; **leia-se**: "*Ensino médio completo, CNH categoria D ou superior, curso de condutor de veículo de emergência,* curso de atendimento pré-hospitalar (APH) e experiência comprovada de pelo menos 1(um) ano no SAMU".
 1.3. Na Tabela II, quanto ao cargo de Instrutor de Artes Marciais (código 29), no que concerne ao requisito de escolaridade, **onde se lê**: "*Ensino médio completo e curso de formação em artes marciais*"; **leia-se:** "*Ensino médio completo, curso de formação em artes marciais e experiência comprovada de pelo menos 01(um) ano.*"
 1.4. Na Tabela II, quanto ao cargo de Instrutor de Dança (código 30), no que concerne ao requisito de escolaridade, **onde se lê**: "*Ensino médio completo e curso de formação em dança*"; **leia-se:** "*Ensino médio completo, curso de formação em dança e experiência comprovada de pelo menos 01(um) ano.*"
 1.5. Na Tabela II, quanto ao cargo de Instrutor de Música (código 31), no que concerne ao requisito de escolaridade, **onde se lê**: "*Ensino médio completo e curso de formação em*

música"; **leia-se:** "*Ensino médio completo, curso de formação em música e experiência comprovada de pelo menos 01(um) ano.*"

1.6. Na Tabela II, quanto ao cargo de Instrutor de Xadrez (código 32), no que concerne ao requisito de escolaridade, **onde se lê**: "*Ensino médio completo e curso de formação em xadrez*"; **leia-se:** "*Ensino médio completo, curso de formação em xadrez e experiência comprovada de pelo menos 01(um) ano.*"

1.7. Na Tabela II, quanto ao cargo de Técnico em Enfermagem SAMU (código 44), no que concerne ao requisito de escolaridade, **onde se lê**: "*Curso técnico em enfermagem, curso de atendimento pré-hospitalar e/ou suporte básico de vida e registro no conselho de classe.*"; **leia-se:** "*Curso técnico em enfermagem, curso de atendimento pré-hospitalar e/ou suporte básico de vida, registro no conselho de classe e experiência comprovada de pelo menos 01(um) ano no SAMU*".

2. O candidato regularmente inscrito que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e que não mais pretenda participar do processo seletivo, poderá requerer a restituição do valor pago por meio de solicitação a ser enviada exclusivamente para o e-mail **seletivo2025@senhordobonfim.ba.gov.br**, em que deverá informar: nome completo, número da inscrição, número do Cadastro de Pessoa Física-CPF, além de instituição bancária, número da agência, tipo de conta (corrente/poupança) e número da conta para crédito do valor.

2.1. As restituições deverão ser solicitadas no período de 01 a 05 de setembro de 2025 e serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim em até vinte dias após o encerramento do prazo de solicitação.

Senhor do Bonfim-BA, 29 de agosto de 2025.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito de Senhor do Bonfim